

LEI Nº 696, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Denomina Patrimônio Público deste Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Juipi, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juipi, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º - A Academia da Saúde localizada no Povoado Colônia deste município, será denominada de: **TEREZINHA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA** (Dona Dóda);

Artigo 2º - Fica a família da homenageada responsabilizada em fornecer uma fotografia ampliada e sua respectiva biografia, que serão afixadas de forma visível e segura, no local de que trata o artigo anterior;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juipi/PE em 19 de Junho de 2020.


~~Antonio Marcos Patriota~~
Prefeito